



PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RESOLUÇÃO Nº 824/2006

Ementa : Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de Saquarema celebrar, convênio com AVECMERJ (Associação de Vereadores e das Câmaras Municipais do Estado do Rio de Janeiro) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Saquarema, RESOLVE::

Art. 1º. Fica a Presidência da Câmara Municipal de Saquarema, autorizada a celebrar convênio com a AVECMERJ (Associação de Vereadores e das Câmaras Municipais do Estado do Rio de Janeiro) conforme o art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, com alteração da Lei 9648/98, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

Art. 2º. A Câmara arcará com a despesa do convênio firmado.


Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data da assinatura do convênio, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 26 de maio de 2006.


Amílcar Cunha Ferreira
Vice-Presidente


José Carlos Cabral
Presidente


Elzo Souza da Silveira
1º Secretário


Maria de Fátima dos Santos
2ª Secretária